



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Des. Jorge Luiz dos Santos Leal e os juízes membros Igor Habib Ramos Fernandes, José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath Silva Leitão e Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa. Ausente o juiz membro Enio Salvador Vaz. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas e treze minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL PJe n. 0600004-61.2023.6.22.0001

(Pedido de vista do Juiz José Vitor – sessão do dia 19/12/2023)

Origem: Guajará-Mirim/RO

Relator: Juiz Ricardo Beckerath da Silva Leitão

Revisor: Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal

Resumo: Violência contra a Mulher Candidata ou no Exercício do Mandato Eletivo

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Antônio Raimundo Costa Vale

Advogada: Ninna Cavalcante de Brito - OAB RO 12742

Decisão: Recurso provido, por maioria, nos termos do voto do relator. Vencidos os juízes José Vitor Costa Junior e Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa.

2. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600546-82.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa

Resumo: Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções

Requerente: Diretório Estadual do Partido Socialismo e Liberdade (P-SOL)

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior - OAB SP 173200

Advogada: Tatiane Alencar Silva - OAB RO 11398

Advogada: Elaine de Almeida - OAB RO 2336

Decisão: Pedido de veiculação de propaganda partidária deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe n. 0600302-90.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Ricardo Beckerath da Silva Leitão

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Requerente: Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB PR 52860

Advogado: Breno Veisack Lara - OAB RO 11987

Advogada: Steffe Daiana Leão Peres - OAB RO 11525

Requerente: Elaine Tavares de Souza Ferreira

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB PR 52860

Advogado: Breno Veisack Lara - OAB RO 11987

Advogada: Steffe Daiana Leão Peres - OAB RO 11525

Requerente: Diego Muniz Miranda de Lucena

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB PR 52860

Advogado: Breno Veisack Lara - OAB RO 11987

Advogada: Steffe Daiana Leão Peres - OAB RO 11525

Decisão: Preliminar de dilação de prazo rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, contas desaprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Concluídos os julgamentos e franqueada a palavra o Juiz Membro Igor Habib Ramos Fernandes registrou que no dia de ontem (24) a cidade de Porto Velho aniversariou, completando 109 anos de instalação do município, disse ser rondoniense e que recebeu da Câmara Municipal a honraria de cidadão portovelhense, título que muito preza, vez que Porto Velho representa um local acolhedor a todos que aqui chegam. Em seguida os membros também enaltecem a importância da data.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e dez minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 25 de janeiro de 2024.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 06/02/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1118986** e o código CRC **E37C6645**.

0000429-65.2024.6.22.8000

1118986v3